



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2018 – São Paulo, terça-feira, 06 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1301, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º, § 2º, "a"; 21, inciso XIV; e 31, todos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Integrar o Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR na 3ª Turma desta Corte - Gabinete 2032 - a partir de 1º de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/03/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1291, DE 01 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º §2º "c", artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, todos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Integrar a Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES na 3ª Turma desta Corte - Gabinete 2034 - a partir de 01 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/03/2018, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Katia Cilene Balugar Firmino

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 11 a 12 de janeiro de 2018.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 15 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 22 de fevereiro a 10 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006275-69.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 19 de fevereiro a 17 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1015, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, aprovadas pela Portaria PRES nº 956/2018:

- I) O período de 2 a 19 de abril de 2018 para 6 a 23 de março de 2018 (saldo de 18 dias do Exercício 2013/2014 - 2º),
- II) O período de 20 a 28 de abril de 2018 para 24 de março a 1º de abril de 2018 (saldo de 9 dias do Exercício 2016/2017 - 1º),
- III) Aprovar o período de 30 (trinta) dias para 2 de abril a 1º de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º),
- IV) O período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018 para 16 de outubro a 14 de novembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º),
- V) Cancelar o período de 10 de outubro a 8 de novembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º) para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/03/2018, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3508, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R 3305/17 para excluir o dia 9/11/2017 da designação do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3253, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 9, 10 e 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

II – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

III – Designar a MM. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

IV – Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

V – Designar a MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 23/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VI – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

VII – Designar a MM. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 30/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

VIII – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3489, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 24/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, designada pelo Ato 2657/17.

III – Designar o MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 25 e 26/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, designada pelo Ato 2657/17.

IV – Designar o MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 25 e 26/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, designado pelo Ato 3481/18

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3527, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 30 e 31/1, 1, 2 e 5/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3529, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3528, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/1/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

II – Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 1/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3530, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II – Designar o Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/01/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, designado na titularidade da Vara.

III – Designar o Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9/2/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

IV – Designar o Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 1/2/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26/1 e 2/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

II – Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30 e 31/10, 13 e 14/11 e 18 e 19/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Marília, no período de 11 a 15/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Marília, nos dias 30 e 31/10, 18 e 19/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13 e 14/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 15/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo Ato 469/16.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15, 18 e 19/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 14/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 15/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 27, 28, 29, 30/11 e 1/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

III – Designar o Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

IV – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 11/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

V – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 1, 12, 13, 14 e 15/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

VII – Designar o Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 10/11 e nos dias 13 e 14/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

VIII – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 13 e 14/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

IX – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 24/11/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, designado pelo Ato 3219/17.

X – Designar o Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 16 e 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

XI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 21, 22, 23 e 24/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

XII – Designar o Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

XIII – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13, 14, 16, 17/11, 6 e 7/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 3516972/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/TRF3-CPL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO SEI 0048236-24.2017.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1562/2017, alterada pela Portaria nº 2.052/2018, torna público que será realizada a Audiência Pública nº 001/2018, visando submeter o Termo de Referência e Apensos I a XIV, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a prestação de assistência à saúde a custo médio "per capita" que oferte assistência médico-hospitalar e ambulatorial e assistência odontológica estabelecidas no art. 12, incisos I, II, III e IV da Lei nº 9656/98, a fim de atender em todo território nacional, sem qualquer restrição regional, estadual ou municipal para atendimentos de rotina, urgências ou emergências aos Senhores Magistrados e Servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas da Justiça Federal da 3ª Região, para análise e coleta de sugestões.

Data e local da sessão: 22/03/2018, às 10h00, no auditório do Tribunal Regional Federal, situado na Av. Paulista nº 1842 - Torre Sul - 24º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP.

Obtenção do Edital: a partir de 07/03/2018, às 14h00, no endereço eletrônico www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R), ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Av. Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1073.

São Paulo, 05 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 05/03/2018, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3513622/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

PROCESSO SEI Nº 0004900-67.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o Lote 02 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (fogão elétrico e forno elétrico) e televisores, que em razão da desclassificação de todas as propostas apresentadas, restou fracassado.

Torna público, ainda, que, o Diretor Geral determinou a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventuais faltas editalícias com relação à empresa Ary Freitas Pereira I Net Informática, e posterior notificação à empresa para que apresente defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa

São Paulo, 05 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 05/03/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3519061/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007691-72.2018.4.03.8000

Documento nº 3519061

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, R.F. nº 902.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, archive-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516971/2018 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0043337-80.2017.4.03.8000

Documento nº 3516971

Despacho SEGE 3516919

Acolho a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido.

Dê ciência ao solicitante.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/03/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3518902/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007985-27.2018.4.03.8000

Documento nº 3518902

Defiro o pedido de afastamento de Peterson de Souza, RF 3992, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/02/2018 a 24/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3517340/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014362-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3517340

Conforme documento 3517336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES, no período de 02/03/2018 a 10/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3520947/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008813-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3520947

Conforme documento 3520472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3519658/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento nº 3519658

Conforme documento 3519652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no dia 01/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3519331/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 3519331

Conforme documento 3519327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3515187/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021365-59.2014.4.03.8000

Documento nº 3515187

Conforme documento 3515182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, nos dias 26/02/2018 e 27/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3518168/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001297-83.2017.4.03.8000

Documento nº 3518168

Conforme documento 3518166, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, nos dias 01/03/2018 e 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516615/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 3516615

Conforme documento 3516612, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no dia 28/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3514505/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3495509), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3514491), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3495513) e da Secretaria Administrativa (3495516), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora EDIMAR GUEDES DE OLIVEIRA BRITO - RF. 708, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 26.08.2017, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 26.08.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2018, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3514844/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3491728), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3514829), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3491729) e da Secretaria Administrativa (3491730), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor HUGO GUERRATO NETTO - RF. 2865, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 11.05.2017, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 11.05.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 35 de 15/02/2018, publicada no D.E. em 23/02/2018, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7506	THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	A4	A5	17.11.2017

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÀREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7506	THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	A4	A5	21.08.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3479567, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5858	LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES	B10	C11	28.04.2017	03.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 204, DE 28 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA, RF 3962, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da referida Diretoria;

II - DISPENSAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TELXEIRA FERNANDES, RF RF 820, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da referida Diretoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 205, DE 28 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, RF 6616, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 201, DE 28 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, RF 3321, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 199, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA, RF 8339, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3519661/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3519661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3512550, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o dia 27/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3519874/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3519874

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3507870, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 28/11/2017 a 30/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3519074/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3519074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3514407, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 26/02/2018 a 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3510576/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004445-65.2018.4.03.8001

Documento nº 3510576

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor PEDRO RAMACHIOTTI – RF 641, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria por ter 64 (sessenta e quatro) anos de idade, documento 3499517.

Na informação SUFN 3510545 constou que o servidor somente cumprirá os requisitos para se aposentar por idade a partir de 29.06.2018, quando completará 65 (sessenta e cinco) anos.

No despacho SUFN 3510554 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria após o cumprimento dos requisitos em 29.06.2018, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3510545), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3510554), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos do servidor, bem como no trâmite do processo de aposentadoria após o implemento de todos os requisitos para a concessão, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3517115/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005048-41.2018.4.03.8001

Documento nº 3517115

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor JOAO ROMEU PESTANA – RF 5260, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 13, à disposição da Diretoria do Foro, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria por ter 60 (sessenta) anos de idade, documento 3516948.

No despacho SUFN 3517098 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3517081), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3517098), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos do servidor, bem como no trâmite do processo de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3468069/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3468069

Nos termos do Relatório 3438507, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/01/2018 a 28/02/2018 à servidora PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516432/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3516432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3501883, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI - RF 7347, para o período de 19/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516436/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3516436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3507389, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI - RF 7347, para o período de 26/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516439/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063419-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3516439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3501876, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA REGINA TACHINARDI - RF 4650, para o período de 22/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516442/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004410-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3516442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3498976, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO LEVIGHINI - RF 7457, para o período de 22/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516446/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3516446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3498649, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 20/02/2018 a 26/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516450/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052281-68.2017.4.03.8001

Documento nº 3516450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3496737, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEX DE OLIVEIRA BELAS - RF 5361, para o período de 22/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516483/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502950, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516497/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051206-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3516497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502955, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA VILARINO GARCIA - RF 7858, para o período de 22/02/2018 a 07/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516513/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3516513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502822, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELZA INES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 20/02/2018 a 21/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516551/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011566-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3516551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502743, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARTA LINO PINTO - RF 5771, para o período de 22/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516688/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015736-33.2016.4.03.8001

Documento nº 3516688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3498082, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) INARA MARIA LOPES - RF 3995, para o período de 19/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516700/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3516700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3483909, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOAO SAMPAIO FILHO- RF 1545, para o período de 15/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516714/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014498-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3516714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3509193, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE- RF 3333, para o período de 26/02/2018, nos termos do(s) artigo(s)83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516743/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007704-05.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3509075, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GERSON GILMAR HOFFMANN - RF 4776, para o período de 26/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3522028/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3522028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3421259, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 19/01/2018 a 20/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/03/2018, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3510408/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004764-33.2018.4.03.8001

Documento nº 3510408

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3508071/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0003446-15.2018.4.03.8001

Documento nº 3508071

Não autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3467333/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010247-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3467333

Nos termos do Relatório 3454188, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/01/2018 a 05/02/2018 ao servidor ROBERTO JOSE ALBERTO, RF 1024.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3519044/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005085-68.2018.4.03.8001

Documento nº 3519044

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS VAGNER ARANTES, RF 3805, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3497534/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0003764-95.2018.4.03.8001

Documento nº 3497534

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KAREN ROSA DA SILVA, RF 6140, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3495264/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004235-14.2018.4.03.8001

Documento nº 3495264

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO, RF 6823, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3502190/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0000946-73.2018.4.03.8001

Documento nº 3502190

Autorizo a Licença Adotante nos termos do artigo 210, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, no artigo 1º, parágrafo 3º, linha II do Decreto nº 6690 de 11.12.08, Resolução 02/2008-CJF e Resolução 30/2008-CJF do(a) servidor(a) BENEDITA ARACI FERREIRA ROCHA, RF 2221.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3467417/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061865-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3467417

Nos termos do Relatório 3391617, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/01/2018 a 08/03/2018 ao servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516804/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004967-92.2018.4.03.8001

Documento nº 3516804

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, por motivo de Alistamento ou Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, previsto no art. 48, da Lei 4.737 de 15.07.65, bem como no art. 97, Inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503050/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004524-44.2018.4.03.8001

Documento nº 3503050

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516908/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005029-35.2018.4.03.8001

Documento nº 3516908

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3467796/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010944-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3467796

Nos termos do Relatório 3261209, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/11/2017 a 23/12/2017 à servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3520929/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005149-78.2018.4.03.8001

Documento nº 3520929

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, RF 7475, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503005/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004470-78.2018.4.03.8001

Documento nº 3503005

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3500423/2018 - DFORSP/SADM-SP

Processo SEI nº 0070527-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3500423

De acordo com os termos da Informação SADM-SP 3493183.

Defiro parcialmente o pedido de reembolso de despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagem ao MM. Juiz Federal Dr. **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, RF 488, com fundamento no artigo 96, §6º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, limitando-se o custeio da indenização no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) e condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro dos pedidos e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços – RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Ao NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUCI e NUSD para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3522294/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0064241-21.2017.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições no treinamento Laravel 5.4 com Ionic 3, modalidade EAD para servidores lotados na Seção de Modernização de Processos Orçamentários e Financeiros/SUMF; c) Contratada: **SCHOOL OF NET INTERNET SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME**; d) CNPJ: 10.382.046/0001-76; e) Valor: **R\$2.880,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, **Supervisor da Seção de Compras**, em 05/03/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores lotados nesta 6ª Vara Cível,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR**, Técnico Judiciário, RF 8143, para substituir a servidora **Débora Santos**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **05/03 a 14/03/2018**.
2. DESIGNAR a servidora **DENISE ALVES**, Analista Judiciário, RF 5078, para substituir a servidora **Elisa Thomioka**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), RF 3840, no período de **19/03 a 27/03/2018**, diante da fruição de férias regulamentares.
3. DESIGNAR o servidor **EGER NUNES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5436, para substituir o servidor **Luiz Henrique Tavares Martins**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **05/03 a 14/03/2018**, diante da fruição de férias regulamentares.
4. DESIGNAR a servidora **MARIA BEATRIZ ANDRÉ REHDER GOMES**, Técnico Judiciário, RF 5624, para substituir a servidora **Elisa Thomioka**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), RF 3840, no período de **12/03 a 18/03/2018**, diante da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal, em 02/03/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, trabalhou em plantão judiciário nos dias 12/06/2016 e 05/08/2017;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar os dias *supracitados*, nas datas a seguir informadas, bem como o seu afastamento para gozo de férias regulamentares no período de 14/03/2018 a 23/03/2018;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR** a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário nos dias 26/03/2018 e 27/03/2018.

II - DESIGNAR para substituí-la, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de férias e nos dias acima mencionados, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, Juiz Federal, em 02/03/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares das seguintes servidoras:

CAMILA ESCOBAR LENOIR, Analista Judiciário, RF 7467, para que conste da seguinte forma:

De: 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias)

Para: 14/03/2018 a 23/03/2018 (10 dias)

MILENA SITTOLIN SETUBAL, Técnico Judiciário, RF 7782, para que conste da seguinte forma:

De: 02/04/2018 a 20/04/2018 (19 dias) e 01/10/2018 a 11/10/2018 (11 dias)

Para: 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias); 02/10/2018 a 11/10/2018 (10 dias); e 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)

De: 03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias)

Para: 10/07/2019 a 24/07/2019 (15 dias) e 30/09/2019 a 14/10/2019 (15 dias)

LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, Analista Judiciário, RF 6114, para que conste da seguinte forma:

De: 18/04/2018 a 27/04/2018 (10 dias); 18/07/2018 a 27/07/2018 (10 dias); e 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias)

Para: 11/06/2018 a 29/06/2018 (19 dias) e 07/01/2019 a 17/01/2019 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 01/2018 (3379060) Interrupção e Alteração de Férias, Proc. SEI 0000235-68.2018.4.03.8001, e a solicitação SUFF 3390667;

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria nº 01/2018 (3379060), relativa à interrupção e alteração de férias do servidor **RF. 5786 – LEANDRO LOPES DA SILVA**, como segue:

ONDE SE LÊ :

2ª Parcela: 21.11.2018 a 07.12.2018 (19 dias, considerando o gozo de 01 dia de férias antes da interrupção)

LEIA-SE :

2ª Parcela: 21.11.2018 a 07.12.2018 (17 dias, considerando o gozo de 01 dia de férias antes da interrupção)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50-A, §2º da Resolução nº 04/2008-CJF, com redação dada pela Resolução nº 379/2015-CJF, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas pela servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF. 5517, **Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)**;

CONSIDERANDO as férias da referida servidora no período de 13/03/2017 a 27/03/2018;

RESOLVE:

I - ESTABELECER que a compensação, parcial, dos créditos de serviços prestados durante os meses de junho a setembro/2017 (**28 horas**) pela servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF. 5517, conforme anotação no Livro de Frequência, se dê nos dias:

- **08, 09 e 12/03/2018 (21 horas compensadas).**

II - DESIGNAR o servidor **LEANDRO LOPES DA SILVA** – RF.5786, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Fernanda Cristina Lira**, RF. 5517 na Função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** nos seguintes dias:

- **08, 09 e 12/03/2018 (03 dias/compensação)**

- **13 a 27/03/2018 (15 dias/férias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50-A, §2º da Resolução nº 04/2008-CJF, com redação dada pela Resolução nº 379/2015-CJF, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de Plantão Judiciário realizado pela servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116**, Técnica Judiciária, nos termos da Portaria nº 20/2017 (doc.SEI 2884039/D.E.122), desta 1ª Subseção Judiciária do Estado do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116**, Oficial de Gabinete deste Juízo, a **COMPENSAR**, conforme requerido, o **dia 02/03/2018**.

II - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MOTTOLA - RF.6213**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116** na Função de Oficial de Gabinete (FC5) no **dia 02/03/2018**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 18/2018, datada de 16/02/2018,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC 05 - da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em Licença Médica/ Gestante, no período de 20/02 a 22/08/2018,

RESOLVE :

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 18, referente as designações de substituição da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, para fazer constar :

Designar os respectivos servidores abaixo relacionados para substituírem a servidora Claudia André Zurano - RF 5693, no período de licença médica supra citado:

1. **Edna Regina Mendes: 20.02.2018 a 26.03.2018** - 35 dias;
2. **Valter Pequeno: 27.03.2018 a 02.05.2018** - 37 dias;
3. **Edna Regina Mendes: 03.05.2018 a 28.06.2018** - 57 dias;
4. **Valter Pequeno: 29.06.2018 a 22.08.2016** - 55 dias.

II - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, anteriormente marcado para 12/03 a 26/03/2018 e fazer constar o período de 02/07 a 16/07/2018.

III - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 02/05 A 16/05/2018 fazer constar o período de 04/06 a 18/06/2018.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN - RF 5683, anteriormente marcados para 02/04 a 11/04/2018 e 28/08 a 06/09/2018 e fazer cosntar o período de 17/08 a 05/09/2018.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora CAMILA DE PAULA X. DE SANTANA - RF 7987, anteriormente marcados para 02/05 a 11/05/2018, 24/09 a 13/10/2018 e fazer cosntar os períodos de 23/04 a 11/05/2018 e 01/10 a 11/10/2018.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, anteriormente marcado para 02/04 a 11/04/2018 e fazer constar o período de 10/09 a 19/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 02/03/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados, que muito colaboraram para o êxito do mutirão de audiências e treinamento dos Juizes Federais Substitutos do *XVIII Concurso*, no período de 22/02/2018 a 01/03/2018.

RESOLVE,

ELOGIAR, publicamente todos os servidores desta 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, a seguir listados, para que conste **individualmente**, em seus prontuários, por sua dedicação, competência e espírito de equipe no trabalho realizado, com destacada atuação na condução das audiências e atendimento aos referidos magistrados, desempenhando com esmero suas atribuições, inclusive em períodos que deveriam ser reservados ao descanso ou a convívio e dedicação à família:

ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA - RF 8341

CLELIA LUZA DE OLIVEIRA CARVALHO - RF 8310

FLÁVIA ZENHA - RF 8310

GUILHERME SCHMIDT - RF 7915

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 7498

MARCELO DE SOUSA - RF 7532

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VIVIANESAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de março de 2018

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora VANDA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, RF 2574, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete (FC-5), está em licença gala no período de 26/02/2018 a 05/03/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES, Analista Judiciária, RF 5516, para substituí-la no período de 26/02/18 a 28/02/18.

DESIGNAR a servidora SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, Técnica Judiciária, RF 1501, para substituí-la no período de 01/03/2018 a 05/03/18.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O **DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 17, de 28 de fevereiro de 2018, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco, que estabelece a escala de Juízes para o Plantão dos dias úteis desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado	Servidora
12/03/2018 a 16/03/2018	José Renato Rodrigues	Andrea Cristiane Mineto Mendonça
26/03/2018 a 27/03/2018	Rafael Minervino Bispo	Ana Karina Sakuyama

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O **DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966**, no período de **22/02/2018 a 08/03/2018** (15 dias);

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 02/03/2018, as férias da servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966**, devendo usufruir o período restante (7 dias) de **01/08/2018 até 07/08/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a parcela de férias da servidora **MILENE THIEMY SILVEIRA WAKI, RF 8112**, anteriormente designada de 26/02/2018 a 17/03/2018, para o período de 11/05/2018 a 30/05/2018.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias do servidor **RICARDO SALDANHA, RF 1335**, anteriormente designadas de 05/03/2018 a 14/03/2018 (10 dias) e 10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias), para o período 10/07/2018 a 29/07/2018 (20 dias).

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias do servidor **DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378**, anteriormente designadas de 02/04/2018 a 13/04/2018 (12 dias) e 10/09/2018 a 27/09/2018 (18 dias), para o período 03/09/2018 a 02/10/2018 (30 dias).

ALTERAR a parcela de férias da servidora **ANA MARIA CAMILO, RF 634**, anteriormente marcadas de 05/11/2018 a 14/11/2018 para o período de 15/10/2018 a 24/10/2018.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias do servidor **RAFAEL DA SILVA ANDRADE, RF 6780**, anteriormente designadas de 02/04/2018 a 20/04/2018 (19 dias) e 10/12//2018 a 20/12/2018 (11 dias), para os períodos 02/04/2018 a 13/04/2018 (12 dias) e 03/12/2018 a 20/12/2018 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O MM. JUIZ FEDERAL, DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 32, de 30/08/2017.

ALTERAR, as parcelas de férias do exercício 2017/2018, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (N) (Port. 32/2017)	Exerc.Aquis.: 2017/2018	Exerc.Aquis.: 2017/2018
		1a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018	1a.Parcela: 14/05/2018 a 28/05/2018
		2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018	2a.Parcela: 24/09/2018 a 08/10/2018
		3a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 02/03/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 86/2016, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal/3ª Região.

RESOLVE:

ESTABELECER, referente à escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

03/03/2018 a 09/03/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
10/03/2018 a 16/03/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
17/03/2018 a 23/03/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
24/03/2018 a 30/03/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
31/03/2018 a 06/04/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
07/04/2018 a 13/04/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

14/04/2018 a 20/04/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
21/04/2018 a 27/04/2018	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
28/04/2018 a 04/05/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 02/03/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 02/03 às 09h de 05/03/2018	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 02/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 74, de 13 de setembro de 2017, de escala de férias para o ano de 2018, referente ao servidor CLELTON CAIXETA FERREIRA, RF: 8194, os dois períodos de férias anteriormente marcados para 21/11/2018 a 05/12/2018 (15 dias) e para 02/05/2019 a 16/05/2019 (15 dias), para:

1º período: 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias)

2º período: 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias)

3º período: 02/05/2019 a 11/05/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 02/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
09/03 a 16/03/2018	1ª Vara de Franca	THALES BRAGHINI LEÃO

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 09 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), de 14/03/2018 a 23/03/2018.

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no dia 06/02/2018.

CONSIDERANDO a compensação de três dias – 26/03/2018, 27/03/2018 e 13/04/2018 (referentes a horas trabalhadas em plantão nos dias 20/11/2017, 06/01/2018 e 20/01/2018) - pela servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5).

CONSIDERANDO a ausência em virtude de luto do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 28/02/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ERIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC5) nos mencionados períodos de férias, licença e compensação da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO.

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF nº 8008, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 28/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 02/03/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR compensação do banco de horas da servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA, RF 6149, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), com os dias 08 e 22.03.2018, designando para substituí-la nos referidos dias a servidora PATRICIA GALVAO RODRIGUES, RF 8521, sem prejuízo de suas atribuições;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 04/2018 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 24/2017, SEI 0061926-20.2017.403.8001, com relação às férias da servidora ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, RF 7571, para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **10/12/2018 a 19/12/2018** e **2ª Parcela** para o período de **07/01/2019 a 26/01/2019** (período anteriormente marcado de **04/06/2018 a 03/07/2018**).

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/03/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA N.º 05/2018 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 24/2017, SEI 0061926-20.2017.403.8001, com relação às férias da servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **23/07/2018 a 01/08/2018** (período anteriormente marcado de **18/07/2018 a 27/07/2018**).

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/03/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DR. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 23/02/2018, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA, RF 8271**, anteriormente marcadas para o período de **14/02/2018 a 03/03/2018**, para o período de **02/05/2018 a 10/05/2018**; e,

ALTERAR as férias da referida servidora do período de **16/04/2018 a 27/04/2018 e 20/08/2018 a 06/09/2018**, para gozo em **16/08/2018 a 14/09/2018**.

PIRACICABA, 26 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, de 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	-----------------	----------

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 3515088,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 148/17 (3257523), para constar:

Onde se lê: "... no referido período"

Leia-se: "... no período de 18.11.2017 a 26.11.2017".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A Meritíssima Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados estará em férias no período de 31.01 a 09.02.2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMA. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora abaixo:

RF 2727 - Nilva de Queiroz Castro

DE: 20/06/2018 a 07/07/2018 (Portaria 28 de 11/09/2017)

PARA: 19/11/2018 a 06/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 09/03/2018	09hs de 16/03/2018	3ª Vara - Santos	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 26/02/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 1/2018 - SANT-05V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À QUINTA VARA FEDERAL DE SANTOS.

O Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, Titular da Quinta Vara Federal de Santos, torna público para conhecimentos dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal ou como pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo até 31 de dezembro de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução n. 206/2015 - CNJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança pública nos municípios de Santos/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP e Bertioga/SP.
2. Será vedada a destinação dos recursos para:
 1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 2. Fins político-partidários;
 3. Instituições que não sejam regularmente constituídas;
 4. Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.
3. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 9h até às 19h do dia **07.03.2018** a **02.04.2018**, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 2. Estatuto ou contrato social da instituição;
 3. Ata de eleição da atual diretoria;
 4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 5. Banco, agência e número da conta para depósitos;
 6. Cédula de identidade e CPF do representante;
 7. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, quando for por caso;

8. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
9. Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
10. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
11. Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

12. Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

1. Breve histórico da instituição;
2. Nome do projeto e justificativa;
3. Público a ser atendido;
4. Objetivo Geral;
5. Objetivos Específicos;
6. Metodologia (ações a serem executadas)
7. Período de duração e cronograma de execução do projeto;
8. Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
9. Outras fontes de financiamentos, se houver;

2.1.12.10 Resultados esperados;

2.1.12.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumentos de custos.

2.3 O saldo existente na conta em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ **64.638,85** (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2.3.1 Diante da obrigatoriedade de seleção de ao menos dois projetos, o valor total para a execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ **32.319,42 (trinta e dois mil, trezentos e dezanove reais e quarenta e dois centavos)**;

2.4 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.5 A Quinta Vara Federal de Santos exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. A Diretoria da Secretaria da Quinta Vara Federal de Santos realizará a conferência da documentação (itens 2.1 a 2.1.11) protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.1.12, e atuará expediente administrativo;
 1. Todos os projetos sociais apresentados serão digitalizados pela Secretaria da Vara e endereçados para o Processo Eletrônico SEI n. 0004402-31.2018.4.03.8001
2. Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
3. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação.
4. Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do(s) Magistrado(s) em exercício a Unidade Judiciária, que, em decisão fundamentada, estabelecerá(ão) projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
 2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
 3. Prestem serviços de maior relevância social;
 4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes a sua finalidade social;
 5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
5. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ **64.638,85 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** disponível na data de 31 de dezembro de 2017 em conta aberta junto à Caixa Econômica Federal vinculada a este fim. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As instituições que tiverem o projeto selecionado, por meio de representante da instituição ou da entidade beneficiada assinarão termo de convênio e/ou termo de responsabilidade de aplicação de recursos perante a Quinta Vara Federal de Santos, pelo prazo descrito no projeto.
 1. Os valores poderão ser repassados de forma parcelada, salvo se as características do projeto aprovado não o permitirem, conforme decisão dos Juízes da Unidade Judiciária;
2. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;
3. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelos Juízes, enviando relatório que deverá conter:
 1. Planilha detalhada dos valores gastos com saldo credor porventura existente.
 2. Cópias de notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.
 3. Relatório quantitativo com os resultados obtidos;
4. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico da 3ª Região;
5. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será restituído pela instituição à Unidade Jurisdicional, comunicando-se ao Juízo competente.
6. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.
7. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Quinta Vara Federal de Santos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz em exercício na Quinta Vara Federal de Santos.
2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de *internet* da Justiça e envio à imprensa em geral.
3. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em Santos-SP. (Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria-RF 6843, digitei e conferei).

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal Titular da Quinta Vara Federal de Santos

ANEXO I

Nome da Instituição	
Endereço	
Bairro	
Município	
CEP	
Telefone	
e-mail	
Atividades desenvolvidas	
CNPJ	
Data da última eleição de diretoria	
Política pública à qual está vinculada	() Assistência Social () Educação () Saúde () Esporte e Cultura () Outra
Representante legal	
CPF/RG	
Nome do projeto apresentando	
Objetivo Geral do projeto	
Valor total do projeto	
Prazo de execução	
Banco para depósito	
Agência/Conta	

Santos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria**, em 05/03/2018, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO a Portaria 18/17, desta Diretoria;

CONSIDERANDO a alteração de férias do servidor Oscar Paulino dos Anjos;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 18/17 (3314781), para **tornar sem efeito** a substituição de JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, no período de **18/01 a 26/01/18**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2017 desta Diretoria,

RESOLVE

ALTERAR as parcelas de Férias dos servidores lotados na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

SERVIDOR	DE	PARA
Paulo Dionízio Silva - RF 5798	19.03.2018 à 28.03.2018 (2ª parcela)	12.03.2018 à 21.03.2018
Rosa Montes de Oca Farré - RF 7146	05.11.2018 à 14.11.2018 (3ª parcela)	21.11.2018 à 30.11.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 89/17 para constar onde se lê: "...no referido período" leia-se: "...nos períodos de **26/10 a 12/11/17** e de **15/11 a 24/11/17**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUIZ FEDERAL **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR**, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor **GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, RF 6152**, nos seguintes termos:

a) Exercício 2017: anteriormente marcado para os dias 10/07/2018 a 22/07/2018, fica redesignado para o período de 15/03/2018 a 27/03/2018;

b) Exercício 2018: anteriormente marcado de 01/07/2019 a 30/07/2019, fica redesignado para os períodos de 02/04/2018 a 13/04/2018 e de 10/07/2018 a 27/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/03/2018, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia 19/02/2018, o período de férias da servidora **BEATRIZA ARONA, RF 5451**, anteriormente marcado para os dias 07/02/2018 a 19/02/2018, ficando o período remanescente de 01 (um) dia a ser usufruído no dia 28/09/2018.

II - DESIGNAR, a servidora **JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, RF 4078**, para substituir a servidora anteriormente citada na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no dia 28/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 46, de 20 de fevereiro de 2018, tendo em vista a Solicitação SUFF (doc. 3505963) e Memorando 6 (doc. 3512362).

II - ALTERAR o período de férias do servidor **FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377**, anteriormente marcado entre os dias 01/08/2018 a 30/08/2018 para 14/01/2019 a 12/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/03/2018, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria 47, de 20 de fevereiro de 2018, referente a alteração das férias da servidora **MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA, RF 6388**, tendo em vista a Solicitação SUFF (doc. 3496483).

II - ONDE SE LÊ: 09/05/2018 a 15/05/2018.

LEIA-SE: 09/05/2018 a 18/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** o período de férias da servidora **IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, RF 6512** anteriormente marcado entre os dias 05/03/2018 a 16/03/2018 e de 20/08/2018 a 06/09/2018 para 16/05/2018 a 30/05/2018 e 15/10/2018 a 29/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço, alterar a 2ª parcela de férias relativa ao exercício 2018 do servidor PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF: 6554, de 10/07 a 27/07/2018, para o período entre os dias 19/11 a 06/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

- interromper, a partir de 02/03/2018, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária, marcadas para o período de 26/02 a 07/03/2018, ficando o saldo remanescente (06 dias), marcadas para o período de 02 a 07/07/2018;

- alterar, por necessidade de serviço, as férias da servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), de 05 a 14/03/2018 para o período de 23/07 a 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE autorizar a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), a compensar os dias 07, 08 e 09 de março de 2018 com horas trabalhadas no Plantão Judicial, e designar, para substituí-la, a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Bacharel em Direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, MM Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 14 a 28/02/2018 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 19/01/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora da Seção de Feitos do Juizado Especial Federal (FC 5), esta de licença médica no período de 19/02/2018 a 05/03/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC 5) esteve em gozo de licença-médica no dia 14 e 15/02/2018 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/01/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 22/01/2018 a 02/02/2018;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora Irma da Silva Cardin, RF 6540, analista judiciária, para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, em seu período de afastamento;
2. **DESIGNAR** a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF RF 6165, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, em seu período de afastamento;
3. **DESIGNAR** o servidor Cecília Akiko Kassai, RF 5369, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, em seu período de afastamento.
4. **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, Analista Judiciária, RF 8200, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, nos dias de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a designação da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa nesta 42ª Subseção Judiciária de São Paulo de 09 a 13 de abril de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI, RF 6299, conforme segue:

De: 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias – 2ª parcela de 2017)

10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias – 3ª parcela de 2017)

Para: 02/05/2018 a 11/05/2018 (10 dias – 2ª parcela de 2017)

23/07/2018 a 01/08/2018 a 01/08/2018 (10 dias – 3ª parcela de 2017)

ALTERAR as férias da servidora CECÍLIA AKIKO KASSAI, RF 5369, conforme segue:

De: 16/07/2018 a 27/07/2018 (12 dias - 1a.Parcela de 2018)

07/01/2019 a 24/01/2019 (18 dias - 2a.Parcela de 2018)

Para: 10/07/2017 a 20/07/2018 (11 dias - 1a.Parcela de 2018)

07/01/2019 a 25/01/2019 (19 dias - 2a.Parcela de 2018)

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora IRMA DA SILVA CARDIN, RF 6540, conforme segue:

De: 09/04/2018 A 20/04/2018 (12 dias - 3a.Parcela de 2017)

Para: 16/04/2018 a 27/04/2018 (12 dias - 3a.Parcela de 2017)

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora JAQUELINE LÚCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352,, conforme segue:

De: 02/04/2018 A 12/04/2018 (11 dias - 2a.Parcela de 2017)

Para: 25/06/2018 a 05/07/2018(11 dias - 2a.Parcela de 2017)

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460,, conforme segue:

De: 16/07/2018 a 30/07/2018 (15 dias - 1a.Parcela de 2018)

07/01/2019 a 21/01/2018 (15 dias – 2a.Parcela de 2018)

Para: 18/04/2018 a 27/04/2018(10 dias - 1a.Parcela de 2018)

10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias – 2a.Parcela de 2018)

05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias – 3ª. Parcela de 2018)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 6/2018 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Lins/SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 42ª SUBSEÇÃO, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, **com prazo de 90 (noventa) dias**, que **FABRÍCIO DOMINGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 40.248.722 SSP/SP, CPF 365.771.008-61, nascido em 21 de outubro de 1986, natural de Lins/SP, filho de Agenor Zaurício de Souza e de Sueli Domingues, com último endereço situado à Rua Teófilo Mansor, 462-fundos, Nova Granada/SP; ou Rua João Sanches Rosselan Junior, nº 378, Morada do Sol, Nova Granada/SP, ou Rua Júlio Frasson, nº 475, Estação, Nova Granada/SP (fábrica Bonosso), estando em local incerto e não sabido, foi condenado por decisão de primeiro grau, nos **autos do processo nº 00001691020164036142**, como incurso no artigo 334-A, § 1º, IV, do Código Penal e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, **INTIMA** o referido réu acerca do teor da sentença proferida nos autos supracitados a qual condenou-o à pena de 02 (dois) anos de reclusão, no regime inicial aberto, a qual foi substituída pelas penas restritivas de suspensão da habilitação para dirigir veículo por dois anos e prestação pecuniária no valor de cinco salários mínimos, vigentes ao tempo da sentença, devidos à União. Fica o réu notificado que deverá se manifestar acaso deseje apelar do referido julgamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente ao apenado, e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no lugar de costume e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal/SP. NADA MAIS.

EXPEDIDO na Secretaria da 1ª Vara Federal de Lins, em 24 de novembro de 2017. Eu, _____, Jessé da Costa Corrêa, Analista Judiciário, RF 5960, digitei. E eu, _____, Amanda Marques Gattás, Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevi.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de período de férias do servidor abaixo designado, em razão de interesse do serviço para desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR a Portaria nº 08/2018, para que fique CONSIGNADO que:**

1.1 a **segunda parcela de férias do período de fruição 2017/2018** (10 dias) da servidora **EDNA APARECIDA BRANDÃO, RF 1075**, designada naquela Portaria para o período compreendido entre 14/03/2018, inclusive, à 23/03/2018, inclusive, alterada para o período compreendido entre 02/04/2018, inclusive à 11/04/2018, inclusive, **FIQUE REGISTRADO PARA FRUIÇÃO no período compreendido entre 02/05/2018, inclusive, à 11/05/2018, inclusive.**

1.2 a **terceira parcela de férias do período de fruição de 2016/2017** (10 dias) da servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885**, designada naquela Portaria para o período compreendido entre 14/03/2018, inclusive, à 23/03/2018, inclusive, alterada para o período compreendido entre 02/05/2018, inclusive, à 13/05/2018, inclusive, **FIQUE REGISTRADO PARA FRUIÇÃO no período compreendido entre 02/05/2018, inclusive, à 11/05/2018, inclusive.**

2. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,**

2.1 a **terceira parcela de férias do período de fruição de 2016/2017** (de 10 dias) da servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885**, anteriormente designada para o período compreendido entre **o dia 02/05/2018, inclusive, até 11/05/2018, inclusive**, PARA o período compreendido entre o dia **04/07/2018, inclusive, até o dia 13/07/2018, inclusive;**

2.2 a **terceira parcela de férias do período de fruição de 2016/2017** (de 10 dias) da servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885**, anteriormente designada para o período compreendido entre **o dia 02/05/2018, inclusive, até 11/05/2018, inclusive**, PARA o período compreendido entre o dia **04/07/2018, inclusive, até o dia 13/07/2018, inclusive;**

2.3 a **primeira parcela de férias do período de fruição de 2017/2018** (de 10 dias) da servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885**, anteriormente designada para o período compreendido entre **o dia 04/07/2018, inclusive, até 13/07/2018, inclusive** PARA o período compreendido entre o dia **12/09/2018, inclusive, até o dia 21/09/2018, inclusive;**

2.4 a segunda parcela de férias do período de fruição de 2018 (de 10 dias) da servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, anteriormente designada para o período compreendido entre o dia 05/11/2018, inclusive, até 14/11/2018, inclusive PARA o período compreendido entre o dia 10/12/2018, inclusive, até o dia 19/12/2018, inclusive.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caraguatatuba, 1 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, a contar da publicação desta, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

No caso de não devolução dos processos no prazo de 24 HORAS, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Caso o(a) i. causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

0001371-89.2015.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 01/02/2018 4091

OAB-SP324335 - TIAGO RODRIGUES EMILIO DE OLIVEIRA

0003799-15.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 15/02/2018 4119

OAB-SP128665 - ARYLTON DE QUADROS PACHECO

0001935-68.2015.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 21/02/2018 4124

OAB-SP175395 - REOMAR MUCARE

0001153-14.2007.403.6108 98-EXECUCAO DE TIT 22/02/2018 4127

OAB-SP253351 - LUCIANO APARECIDO GOMES

0002118-10.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 23/02/2018 4131

OAB-SP329611 - MARCINO TROVÃO JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de MARÇO de 2018, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	1 e 2
Alexandre José Picado	5, 6, 7, 8 e 9
André Luiz Vidal de Negreiros	12, 13, 14, 15 e 16
Tânia Regina Simão Moura	19, 20, 21, 22 e 23
Conrado José Neto de Queiroz Reis	26 e 27

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 01/03/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor André Luiz Vidal de Negreiros, RF 4816, referente ao exercício 2018, para fazer constar como segue:

De:

1º Parcela: de 02/04/2018 a 20/04/2018

2º Parcela: de 10/12/2018 a 20/12/2018

Para:

1º Parcela: de 02/04/2018 a 13/04/2018

2º Parcela: de 24/09/2018 a 11/10/2018

APROVAR a escala de férias do servidor Victor Magalhães Macedo, RF 8231, exercício 2017, conforme segue:

1ª Parcela: de 10/07/2018 a 27/07/2018

2ª Parcela: de 15/10/2018 a 26/10/2018

Antecipação da remuneração mensal: Não

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 02/03/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal técnico do Contrato nº 04.009.10.2012-JF/MS (0413962), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **Clarear Prestadora de Serviços Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços auxiliares de telefonista, para atender o Juizado Especial Federal de Dourados-MS, durante a vigência do contrato, o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395, Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 23 de 08 de setembro de 2016 (doc nº. 2149222).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão do biênio 2016-2018; e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos servidores vinculados à Diretoria do Foro, que colaboraram para o êxito da gestão,

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados por sua eficiência, espírito de equipe e perseverança, desempenhando com competência e dedicação os trabalhos realizados em apoio à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, não negando esforços diante dos desafios impostos no decorrer da gestão do biênio 2016-2018.

ADEIR COELHO DE SOUZA
ADRIANA BARROS VERRUCK
ALDO CRISTINO
ANA CRISTINA MARTINS BUENO
ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI
ANTONIO CARLOS GONÇALVES
AZIZ GUIMARÃES NAVARRO
BALTAZAR TORRES MARTINS
CAMILA RUFINO MELGAREJO
CARLOS IZIDORO FERREIRA
CELSO NEVES
CESAR JACOB GOMES
CÍCERO ROMÃO BISPO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
CRISTINA LOIÁCONO
DANIEL JOAQUIM DE SOUSA
DANIELA KEIKO SAITO
DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS
DARCI MOCHIUTI JÚNIOR
DARIO FERREIRA
EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA
EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO
ESTER TIMLER
EULÓGIO PEREZ BALBUENA
FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ
FERNANDO HWANG
FRANCISCO PEREIRA PAREDES
FRANK ROGERS PEREIRA
GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART
HELENO DE OLIVEIRA BRITO
HENRIQUE VICENTE CORREA
HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO
IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO
INDIA TAPAJOARA D PACE ALVES DE SOUZA
IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA
ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA
IVETE BERNARDINO SCHIMIDT
JÂNIO ALVES DE SOUZA
JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO
JEFFERSON LELIS FERREIRA
JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL
LAELSON NUNES DA SILVA
LENILZA MARI LOPES DUARTE
LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ
LUIZ FERNANDO BRUNO
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
MAGSON MARTINS MAGALHÃES

MARIA AMÉLIA MARQUES F.DA SILVA
MARIA IZABEL COUTINHO DE LIMA ZAMPIERI
MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS
MAURICIO SERGIO LUCCAS CORREIA
MICHELE LOPES DE VASCONCELOS
MIRIAM BARBOSA DO AMARAL
OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO
OSNY MAGALHAES PEREIRA
PAULA GUIMARÃES MORENO
PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS
PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON
PEDRO LUIZ FAUSTINO
RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA
ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETINI
RONY LAUDSON GUTTERRES
SILAS DA COSTA E SILVA
SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS
VALDECIR PEREIRA DA SILVA
VICTOR DE MORAES DA CRUZ
YARA BIANCA BELLUCCI

II - DETERMINAR que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores, comunicando-os.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3509750/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Tendo em vista a informação prestada no doc. n. , data em que completou os requisitos para aposentadoria. **20.02.2018**RF 788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de **Henrique Vicente Correa**, ao servidor **abono de permanência** pedido de **defiro** 3509748,

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3518056/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3518041, defiro o pedido de ajuda de custo de moradia em favor do Juiz Federal Dr. **Bruno Takahashi**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAN), na Resolução CNJ n. 199/2014, na Resolução CJF n. 310/2014, e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Ordinária n. 1.773/DF.

À Seção de Folha de pagamento para as providências cabíveis.

Publique-se. Dê-se ciência ao magistrado.

DESPACHO DFOR Nº 3519021/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3519018 e do artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90 e do artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, DEFIRO o ressarcimento do valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos) reais, relativa a despesa realizada a título de transporte mobiliário e bagagem, à servidora **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142, Análise Judiciária, Área Judiciária, removida do Juizado Especial Federal de Dourados para a 2ª Turma Recursal de Campo Grande, nos termos da Portaria n. 08, de 23.01.2018, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região n. 18, de 26.01.2018 (doc. n. 3518991).

O pagamento deverá ocorrer em havendo disponibilidade orçamentária.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para as providências cabíveis.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3516175/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3516172, defiro o pedido de ajuda de custo de moradia em favor do Juiz Federal **Dr. Fernando Nardon Nielsen**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAN), na Resolução CNJ n. 199/2014, na Resolução CJF n. 310/2014, e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Ordinária n. 1.773/DF.

À Seção de Folha de pagamento para as providências cabíveis.

Publique-se. Dê-se ciência ao magistrado.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3515966/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3515963, defiro o pedido de ajuda de custo de moradia em favor do Juiz Federal **Bruno Valentim Barbosa**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAN), na Resolução CNJ n. 199/2014, na Resolução CJF n. 310/2014, e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Ordinária n. 1.773/DF.

À Seção de Folha de pagamento para as providências cabíveis.

Publique-se. Dê-se ciência ao magistrado.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3515642/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3515567, defiro o pedido de ajuda de custo de moradia em favor do Juiz Federal **Dr. Ricardo Damasceno de Almeida**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAN), na Resolução CNJ n. 199/2014, na Resolução CJF n. 310/2014, e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Ordinária n. 1.773/DF.

À Seção de Folha de pagamento para as providências cabíveis.

Publique-se. Dê-se ciência ao magistrado.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3518144/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3518142, defiro o pedido de ajuda de custo de moradia em favor do Juiz Federal **Dr. João Felipe Menezes Lopes**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAN), na Resolução CNJ n. 199/2014, na Resolução CJF n. 310/2014, e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Ordinária n. 1.773/DF.

À Seção de Folha de pagamento para as providências cabíveis.

Publique-se. Dê-se ciência ao magistrado.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária Federal de Dourados e o Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – ambos da 2ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII do artigo 62 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067, Técnico de Informática, nos termos da Portaria nº 240 (doc. 3330763), de 14 de dezembro de 2017, desta 2ª Subseção Judiciária do estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 3457455);

RESOLVEM:

I – AUTORIZAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, Técnico de Informática, a compensar, conforme requerido, os dias 14, 15 e 16/02/2018;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 08/02/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018**, para:

Onde se lê:

- **MARCIA CASTRO SOUZA BRUNET – RF 2971, de 14 a 16/03/2018 (até 08 horas) – com celular do plantão no período de 07 a 10/03/2018;**

Leia-se:

- **MARCIA CASTRO SOUZA BRUNET – RF 2971, de 03 a 04//03/2018, de 07 a 11/03/2018 e de 14 a 16/03/2018 (até 08 horas) – com celular do plantão no período de 07 a 10/03/2018;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.